



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



**COMPRA DISPENSÁVEL Nº 011/2024  
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara de Vereadores de Porto Belo/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento dos seguintes objetos:

**1. OBJETO:**

**1.1. Contratação de empresa(s) para locação de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo (SC). Conforme condições, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

2.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item XI do Anexo I – Termo de Referência.

**3. INTERESSE DA CÂMARA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS:**

3.1. Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, a Câmara de Vereadores de Porto Belo/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal, no prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até dia 29/04/2024.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail: [compras@camarapb.sc.gov.br](mailto:compras@camarapb.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial da Câmara <https://portobelo.sc.leg.br/> ou pelo telefone (47) 3369-4510.

Porto Belo, 25 de abril de 2024.

**MAGNO RAFAEL DE BORBA MUÑOZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



**COMPRA DISPENSÁVEL Nº 011/2024  
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16 - 2024**

**I - OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa(s) para locação de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo (SC).  
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT. MÊS	QUANT. POR ITEM
1	<b>LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, MONOCROMÁTICA:</b> <b>Tecnologia de Impressão:</b> Jato de tinta PrecisionCore® monocromática otimizada; Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi; Velocidade de impressão ISO: 20 ppm (A4/carta); Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/carta); Configuração de injetores: 800 injetores pretos (2 filas de 400 injetores); Velocidade máxima de impressão de rascunho: 39 ppm (rascunho/A4/carta); <b>Scanner:</b> Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 dpi x 2400 dpi; Características do Scanner: Formatos de Saída: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®); Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm ; Velocidade de digitalização: 12 segundos preto e branco / 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi. <b>Cópia:</b> Velocidade de cópia: 30 cpm (rascunho/A4/carta); Velocidade de cópia ISO: 17 cpm (A4/carta); Qualidade de cópia: Texto e imagem até 600 dpi x 600 dpi em papel	MÊS	12	2





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



	<p>normal; Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC); Tamanho máximo da cópia: legal (ADF) e A4/carta (base do scanner); Características de cópia: Cópia automática frente e verso, redução e ampliação (25% - 400%). <b>Manuseio do Papel:</b> Suporte de Papel: Papel normal A6 (10,5 cm x 14,8 cm), meia carta (14 cm x 21,6 cm), executivo (18,4 cm x 26,7 cm), A4 (21 cm x 29,7 cm), ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), carta (21,6 cm x 27,9 cm), 21,6 cm x 33 cm, e legal (21,6 cm x 35,6 cm); Tamanho máximo do papel: Legal (216 mm x 356 mm); Tipos de papel: Suporta papel comum e diferentes tipos de papéis; Gramatura máxima do papel: Papel normal: 64 g/m<sup>2</sup>~ 90 g/m<sup>2</sup>; Capacidade de entrada de papel: 251 folhas padrão; Capacidade de bandeja de saída: 100 folhas de papel normal (A4 / carta), 20 cartões postais. <b>Voltagem:</b> Bivolt. <b>Sistemas Operacionais:</b> Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20167, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8.</p> <p><b>TANQUE DE TINTA COM CAPACIDADE PARA 4.500 PÁGINAS.</b></p> <p><b>INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.</b></p>			
2	<p><b>LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA:</b></p> <p><b>Tecnologia de impressão:</b> Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão:4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão ISO:15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta); Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta); Qualidade de cópia:600 x 600 dpi; Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF); Dimensões: Aberta: 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Dimensão</p>	MÊS	12	3





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
[www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br)



<p>com embalagem: 45,4 x 43,1 x 31,0 cm; Tecnologia PrecisionCore™ Imprimir sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade e precisão; Alimentador automático de folhas (ADF); Para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício) Aplicativo Smart Panel Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis Conectividade avançada Cabo USB, Wi-Fi®, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho Impressão automática frente e verso Economia de até 50% de papel (A4/Carta). TANQUE DE TINTA COM CAPACIDADE PARA 4.500 PÁGINAS. INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>			
--	--	--	--

1.2. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

1.3. Especificações do produto:

- a) Locação de impressoras multifuncionais, jato de tinta, wifi, preto e branco e colorida, com transformador de alimentação compatível (manutenção, peças e recarga por conta da contratada).
- b) Na prestação dos serviços estão inclusas todas as despesas com recarga, manutenção, troca de peças, com franquia mensal de no mínimo 2.500 cópias por impressora monocromática e com franquia mensal de no mínimo 1.500 cópias por impressora colorida;
- c) nenhuma impressora pode ficar parada mais que 24h, caso aconteça deverá ser substituída de imediato por outra;
- d) No caso de danos que não possa ser resolvido in loco, a contratada deverá colocar uma outra impressora reserva até que a danificada seja consertada, ou deverá ser trocada por outra;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



- e) cada impressora deve ser instalada em seu devido setor, incluso cabos de força, cabos usb, transformador caso necessário, instalação, configuração e compartilhamento em rede;
- f) para cada impressora deverá ser fornecido tinta reserva, caso a contratada não seja sediada na sede da contratante;
- g) deverão estar inclusos suprimentos, cabo de força e transformador para perfeito funcionamento do equipamento.
- h) é de responsabilidade da contratada instalar cada equipamento em cada setor indicado.
- 1.4. para fins de contrato a empresa vencedora do processo de dispensa deverá apresentar as máquinas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após declarado vencedor.
- 1.4.1. Da justificativa do item 1.4.: as máquinas se fazem necessárias, para fins de contrato haja visto que se faz de urgência a execução dos serviços.
- 1.5. As empresas interessadas em enviar proposta deverão incluir na cotação o valor para cópias excedentes, caso aconteça, por impressões além da franquia mensal.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1. A presente contratação está fundamentada no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Lei Federal nº 14.133/2021:**

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I – (...);**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

## **III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se com os equipamentos a serem locados, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão e digitalização,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
[www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br)



bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas dos usuários do Poder Legislativo;

3.2 Face à imprescindibilidade dos serviços de reprodução e impressão de documentos, necessários à realização das atividades da Câmara de Vereadores de Porto Belo (SC), bem como, a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos e inclusão de ferramentas de softwares que proporcionarão economia de gerenciamento e o controle para uma gestão eficaz a ser empreendida nos recursos disponíveis para a composição de reprodução de documentos impressos;

3.3. O Poder Legislativo busca atender de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços e ainda oferecer serviços de qualidade para os servidores, garantindo níveis de controle, de integração e gerenciamento compatíveis com as melhores práticas atuais de gestão de recursos de tecnologia da informação;

3.4. A instalação de impressoras modernas, são capazes de realizar adequadamente as impressões sem apresentarem sintomas de desgaste precoce;

3.5. Possibilidade de digitalização distribuída nos setores, bem como impressão em rede por qualquer equipamento que esteja previamente configurado com a impressora;

3.6. No caso de locação a manutenção constante pela empresa contratada, garante serviços com maior agilidade através da substituição de peças fixas e componentes consumíveis no momento imediato que apresenta avaria. Com a contratação do serviço de impressão, toda a manutenção está incluída, sendo que nas ocasiões que não for possível realizar a manutenção, a impressora deverá ser substituída por uma nova de primeiro uso.

3.7. A sustentabilidade será alcançada com a utilização de equipamentos que serão capazes de suportar a carga de utilização por todo o período do contrato, ou ser mantido para permanecer com a mesma qualidade de quando novo. Desta forma, a minimização dos descartes de equipamentos será um fator positivo no atrelamento das atividades institucionais da Câmara de Vereadores com a proteção do meio ambiente;

3.8. No quesito de sustentabilidade, tem-se também maior economia de energia elétrica, visto que os equipamentos devem possuir recursos de gerenciamento aprimorados, o





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
[www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br)



que além de diminuir o consumo propicia proteção ambiental e diminuição de custos para o erário.

**IV - JUSTIFICATIVA:**

4.1. Visando a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos que vão ficando defasados com os anos e não acompanham as atualizações dos sistemas principalmente quando se trata de utilização em rede para impressões;

4.2. Importante ressaltar que princípios como a eficiência dos serviços administrativos e a economicidade não podem ser esquecidos, sendo inviável que este Poder Legislativo fique sem a prestação de tais serviços, tendo em vista a imprescindibilidade dos mesmos para o bom funcionamento das atividades diárias.

4.3. Em abril deste ano foram adquiridos novos computadores para atender novos servidores, onde foi necessária toda adequação de equipamentos a serem compatíveis com a nova realidade.

4.4. Visando melhorar a eficiência dos setores administrativos da Câmara Municipal de Porto Belo, com o objetivo de redução de custos e de gastos com materiais para manutenção e recargar da mesma, a locação de impressoras multifuncionais está dentro de um plano de gestão eficiente e comprometido com a economicidade, mantendo-se a qualidade dos serviços de impressão, seja esse o objetivo do processo.

4.5. Devido a quantidade de copias normalmente realizadas e o aumento no número regular de atendimento as demandas do Serviço Público, para a execução das atividades diárias, necessita de um serviço contínuo de manutenção, para os setores onde a necessidade de impressão de documentos é maior, por isso da locação de equipamentos.

4.6. O motivo para a celebração deste Termo de Referência consiste na necessidade de equipar os Setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, mantendo, assim, a operacionalização das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Porto Belo (SC);

4.7. Desta forma, a seleção dos aludidos itens e do seu quantitativo se deu com base no levantamento de demandas apresentadas pelo Órgão com auxílio de Técnico de TI do qual o Poder Legislativo tem Contrato de Prestação de Serviços para também prestar





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



assessoria quando da aquisição de novos equipamentos de informática para o Poder Legislativo.

## **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Ao contratar uma empresa para a locação de impressoras multifuncionais com manutenção, peças e suprimentos, é importante estabelecer alguns requisitos específicos. Aqui estão alguns aspectos a serem considerados:

5.1.1. Experiência e reputação: É importante que a empresa contratada tenha capacidade técnica para o fornecimento do equipamento e prestação do serviço e possua uma boa reputação no mercado. Para isso, a mesma possui a obrigação de apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

5.1.2. Qualidade dos equipamentos: Necessário certificar-se de que a empresa forneça equipamentos de alta qualidade e que estejam de acordo com o descrito no Termo de Referência.

5.1.3. Cumprimento de prazos: Estabelecer prazos claros para a entrega das impressoras e com relação a manutenção e verificar se a empresa contratada tem um histórico de cumprimento de prazos.

5.1.4. Garantia de satisfação: Considerar se a empresa oferece garantia de satisfação em relação ao seu serviço. Isso pode incluir a substituição de algum equipamento ou peça com defeito ou problema de qualidade, caso ocorram.

## **VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. A empresa contratada possui como obrigação:

6.1.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Contrato;

6.1.2. A execução do objeto será mensal, até o fim do período de vigência do contrato oriundo do presente processo;

6.1.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do contrato;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



- 6.1.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do Contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na apresentação da proposta;
- 6.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

**VII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 7.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo de referência, do contrato e da proposta da empresa;
- 7.3. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência e Contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto descrito;
- 7.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 7.7. A empresa contratada deverá fazer a contagem de páginas impressas no mês e apresentar documento para conferência no setor responsável.

**VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. São obrigações da contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência e Contrato;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes do TR e da proposta;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no equipamento locado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à locação do equipamento, no prazo e forma estabelecidos nesse TR e Contrato;
- 8.2. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto descrito nesse TR e Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 9.1.1. Efetuar a instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Contrato e seus anexos;
  - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de Dispensa;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

## **X - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento à contratada ocorrerá com a emissão da Nota Fiscal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao serviço prestado, através de boleto ou para crédito em banco, agência em conta corrente em nome da Contratada.

10.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.2.2. Caso contrário, a empresa contratada deverá fazer a retenção de acordo com a Lei descrita acima.

## **XI - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **11.1. Documentos para manifestação de interesse e envio de proposta:**

11.1.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

11.1.2. Certidão atualizada da Junta Comercial, quando houver;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



- 11.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, atestando a/o execução/fornecimento compatível com o objeto contratual;
- 11.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);
- 11.1.6. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;
- 11.1.7. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;
- 11.1.8. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
- 11.1.10. Declaração de que não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos).

## **XII - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

## **XIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Aplicação: 3.3.90.39.12.00.00.00.100.000 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



#### **XIV - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

##### **Item 1 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, MONOCROMÁTICA:**

**Tecnologia de Impressão:** Jato de tinta PrecisionCore® monocromática otimizada; Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi; Velocidade de impressão ISO: 20 ppm (A4/carta); Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/carta); Configuração de injetores: 800 injetores pretos (2 filas de 400 injetores); Velocidade máxima de impressão de rascunho: 39 ppm (rascunho/A4/carta); **Scanner:** Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 dpi x 2400 dpi; Características do Scanner: Formatos de Saída: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®); Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm ; Velocidade de digitalização: 12 segundos preto e branco / 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi. **Cópia:** Velocidade de cópia: 30 cpm (rascunho/A4/carta); Velocidade de cópia ISO: 17 cpm (A4/carta); Qualidade de cópia: Texto e imagem até 600 dpi x 600 dpi em papel normal; Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC); Tamanho máximo da cópia: legal (ADF) e A4/carta (base do scanner); Características de cópia: Cópia automática frente e verso, redução e ampliação (25% - 400%). **Manuseio do Papel:** Suporte de Papel: Papel normal A6 (10,5 cm x 14,8 cm), meia carta (14 cm x 21,6 cm), executivo (18,4 cm x 26,7 cm), A4 (21 cm x 29,7 cm), ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), carta (21,6 cm x 27,9 cm), 21,6 cm x 33 cm, e legal (21,6 cm x 35,6 cm); Tamanho máximo do papel: Legal (216 mm x 356 mm); Tipos de papel: Suporta papel comum e diferentes tipos de papéis; Gramatura máxima do papel: Papel normal: 64 g/m<sup>2</sup>~ 90 g/m<sup>2</sup>; Capacidade de entrada de papel: 251 folhas padrão; Capacidade de bandeja de saída: 100 folhas de papel normal (A4 / carta), 20 cartões postais. **Voltagem:** Bivolt. **Sistemas Operacionais:** Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 2016/7, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8. **Suporte aos sistemas operacionais** Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 2016/7, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8 **Energia:** Voltagem nominal: CA 100 V - 240 V - Consumo de energia: Impressão modo operacional: 12 W. Modo ligado: 5 W. Modo em espera: 0,9 W - Corrente nominal: 0,5 A - 0,2 A

TANQUE DE TINTA COM CAPACIDADE PARA 4.500 PÁGINAS.

INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

##### **Item 2 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA:**

**Tecnologia de impressão:** Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta); Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores Velocidade de cópia ISO: Preto 11





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta); Qualidade de cópia:600 x 600 dpi; Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF); Dimensões: Aberta: 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Dimensão com embalagem: 45,4 x 43,1 x 31,0 cm; Tecnologia PrecisionCore™ Imprimir sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade e precisão; Alimentador automático de folhas (ADF); Para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício) Aplicativo Smart Panel Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis Conectividade avançada Cabo USB, Wi-Fi® , Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho Impressão automática frente e verso Economia de até 50% de papel (A4/Carta). **Suporte aos sistemas operacionais** Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20167, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8. **Energia:** Voltagem nominal: CA 100 V - 240 V - Consumo de energia: Impressão modo operacional: 12 W. Modo ligado: 5 W. Modo em espera: 0,9 W - Corrente nominal: 0,5 A - 0,2 A.

TANQUE DE TINTA COM CAPACIDADE PARA 4.500 PÁGINAS.

INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

#### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

15.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da escolha do vencedor e recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço na sede da **Câmara de Vereadores de Porto Belo, Cep: 88210-000, Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 330, Centro, Porto Belo – SC.**

15.1.1. A entrega e instalação deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 13 e 19 horas.

15.1.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

15.1.3. Ficará a cargo da contratada o valor do frete e da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

15.2. As máquinas serão recebidas provisoriamente no prazo estabelecido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e contrato.

15.3. Na entrega e instalação, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



proposta e contrato, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**XVI – GARANTIA E PROCEDIMENTOS EM CASO DE DEFEITO:**

16.1. **Garantia:** A empresa contratada deve oferecer uma garantia que assegure a qualidade dos equipamentos, peças e suprimentos. Essa garantia deve cobrir defeitos de fabricação, como imperfeições e falhas, entre outros problemas. A garantia deve ser clara em termos de prazos e procedimentos para acionar a garantia em caso de necessidade.

16.2. **Procedimentos em Caso de Defeito:** No caso de algum defeito ou problema com algum equipamento e suprimento, a empresa contratada deve estabelecer procedimentos claros para a substituição dos mesmos.

Porto Belo, 25 de abril de 2024.

---

**Magno Rafael de Borba Muñoz**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Belo**

